



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 557/87

REAJUSTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE  
CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal em e  
xercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte LEI |

Art. 1º - Fica reajustada a Função Gratificada para o  
cargo do CAPATAZ DOS SERVIÇOS RURAIS, criada pela Lei Municipal nº  
406/83 de 12/08/1983, que passará para o valor mensal de Cz\$2.170,00  
(Dois mil cento e setenta cruzados) por mês, a partir de primeiro de  
maio de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pe  
las Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ  
CAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos  
02 de junho de 1987.-

~~Prefeitura Municipal de Nova Bassano~~  
Zeferino T. Zottis  
Zeferino Tranquilo Zottis  
Vice-Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelso Antonio Dall'Agnol  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO